

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

[www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2480, ANO 10  
CRUZ MACHADO (PR), 27 DE MAIO DE 2022



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	04
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....05

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 184/2022  
DATA: 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Luiz Marcelo Glaza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### CONCEDER

Ao servidor, Luiz Marcelo Glaza (matr. nº 583), CTPS nº 24941/00021-PR e RG 4.563.682-8/PR, admitido em 01/11/2001, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 1/3), a

contar do dia 09/05/2022 a 07/06/2022.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de maio de 2022.

ANTONIO LUIS  
SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 185/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do

art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 39/2022 (Dispensa), oriundo do Processo de Compra nº. 97/2022, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestar serviços de publicações de atos oficiais para a administração em geral desta municipalidade, para o período de 6 (seis) meses, o Servidor Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula nº 1701.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do

disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal do Departamento de Administração, Sra. Andressa Szaykowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidária na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos

nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 27 de maio de 2022.

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES****ATA RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO 003/2022**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr<sup>a</sup> Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr<sup>a</sup> Lilian Maciel de Oliveira e Sr<sup>o</sup> Luiz Fernando Soares Gabelini, para procederem à análise dos documentos complementares referentes ao credenciamento 003/2022 após concedido prazo para esclarecimentos e complementação, conforme exposto na Ata da sessão de análise dos documentos de habilitação. Segue o resultado final das empresas credenciadas e habilitadas:

<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Situação</b>
Clinica Radiodiagnóstica Domit Ltda	77.718.995/0001-03	<b>HABILITADO</b>
Sociedade Beneficente São Camilo	60.975.737/0062-73	<b>HABILITADO</b>
Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração	18.232.622/0001-00	<b>HABILITADO</b>
Laboratório de Análise Clínicas Dr. Willy Carlos Jung	83.145.771/0005-28	<b>HABILITADO</b>
Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Matriz	02.044.018/0001-10	<b>HABILITADO</b>
Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial	02.044.018/0002-00	<b>INABILITADO (Não apresentou Licença sanitária do estabelecimento para este CNPJ)</b>
Serviços Médicos União	19.097.466/0001-85	<b>INABILITADO (Não apresentou Licença Sanitária do estabelecimento, o Alvará está vencido e restrito somente a serviços de consulta).</b>

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), será concedido o prazo recursal de 5 dias a contar desta data. Após a fase recursal será publicada a data do sorteio entre os habilitados.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Comissão de Licitação.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

Lilian Maciel  
Membro da CPL

Luiz Fernando Soares Gabelini  
Membro da CPL



**DIVERSOS****CRUZ MACHADO**  
para todos  
Amor e respeito 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.prcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2021 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 28 de dezembro de 2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3698/2022, ampliação de vagas através do Decreto nº 3800/2022 de 30/03/2022, resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 27 de maio a 02 de junho de 2022, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, em horário de atendimento, munidos de documento de identidade para distribuição das vagas.

<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	
68º	Simone Plasse Holocheski	Professor 20 horas	Ampla Concorrência

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 27 de maio de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal





27/05/2022 Relatório de Diárias Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Ivo dos Santos	444	27/05/2022	27/05/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro ARN-4021	Levar alunos na APADAF
Juscelino Karas	601	24/05/2022	24/05/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kangoo AZP-3780	Viagem a serviço da municipalidade
Claudir Vonei Filipiak	581	26/05/2022	27/05/2022	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	26/05/2022	26/05/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	27/05/2022	27/05/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	26/05/2022	26/05/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	26/05/2022	26/05/2022	1	80.00	80.00	80.00	Guarapuava	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	26/05/2022	26/05/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	26/05/2022	25/05/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes





**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 –  
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL** do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo, torna público a primeira retificação do Edital nº 02/2022, conforme segue:

**RESOLVE:**

1. Retificar o candidato convocado,

**Administração:** Estar cursando superior em Ciências Contábeis, Economia e Gestão Financeira ou Técnico em Contabilidade;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
3º	11341	CARLOS EDUARDO PAGLIA	01/10/2003	21

O candidato acima deverá comparecer entre os dias 26, 27 E 30 de maio de 2022, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

LEIA-SE:

**Administração:** Estar cursando superior em Administração, Gestão Pública, Tecnologia em Processos Gerenciais, Gestão de Recursos Humano ou Técnico em Administração e Técnico em Secretariado;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	19483	LUCAS PLASSE HORTIZ	05/03/2004	24

O candidato acima deverá comparecer entre os dias 27, 30 e 31 de maio de 2022, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

**JUSTIFICATIVA:**

O Edital de convocação nº 02/2022 publicado em 26 de maio de 2022, não cumpriu a ordem da classificação geral dos candidatos. Dessa forma está sendo retificado, para cumprir todos os princípios legais, bem como o item 1.3 do edital que rege o processo, convocando assim o primeiro classificado, cumprindo a ordem de classificação.

**AS DEMAIS NORMAS DO EDITAL PEMANECEM INALTERADAS.**



**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

Cruz Machado – PR, 27 de maio de 2022.

**COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO**

I - Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic

II - Isabel Francisca Berbek Chaikoski

III – Jose de Oliveira

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração

Divisão de Recursos Humanos

